



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone [0800-6449060](tel:0800-6449060)

#### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40295/2019 – SEEC, nos Termos do Padrão nº 13/2002.**

**Processo nº: 00040-00005069/2019-07**

**SIGGo nº: 40295**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes**

O **DISTRITO FEDERAL** por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **ANALICE MARQUES DA SILVA** portadora da cédula de identidade RG nº 2.075.469, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 571.577.665-15, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 78/2019-SEFP, de 12 de fevereiro de 2019](#), e de outro lado, a empresa **VANERVEN - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E TELEATENDIMENTO** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.462.672/0001-72, com sede no SCIA, Quadra 15, Conjunto 03, Loja 11 e 12 - Setor Industrial – BRASÍLIA/DF, CEP nº 71.250-015, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARIANA VAN ERVEN SANTOS** portadora da cédula de identidade RG nº 09.150.264-1-SSP/RJ e CPF/MF nº 024.963.457-04, na qualidade de Titular da empresa, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - Alterar o contrato, nos termos do art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, sem quaisquer ônus à Administração Pública, para incluir o atendimento especializado - Língua Brasileira de Sinais (Libras), via Vídeo-Atendimento com intérprete de libras, visando à acessibilidade das **pessoas com deficiência auditiva**, conforme apresentado pela Diretoria de Operacionalização e Relacionamento com os Usuários (DIROR/COORD-156/SUCORP) no Documento (47716753).

2.1.1 - Os atendimentos às pessoas com **Deficiência Auditiva não** entrarão no cômputo dos níveis de serviços - SLA, relacionadas nos itens 9 e 10 do Anexo II do Termo de Referência relacionado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2019 - COLIC/SCG/SAGA/SEEC-DF (29553080), tendo em vista a complexidade do atendimento, onde demanda tempo e atenção peculiares, uma vez que envolverá Intérprete de Libras.

2.1.2 - Tendo em vista ser um atendimento diferenciado, com mão de obra escassa no mercado de trabalho, a contratada fica desobrigada do requisito de experiência profissional de no mínimo 1 (um) ano na função, para o cargo de operador de telemarketing - libras, conforme item 14.1.1. ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA.

2.2 - Alterar o contrato, nos termos do art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, para **incluir o canal telefônico 151** referente ao Instituto de Defesa do Consumidor (PROCON/DF) na Central Telefônica 156, conforme solicitação pelo Instituto por meio da Nota Técnica N.º 4/2020 - PROCON-

DF/DAG (46993228) e tratativas no processo SEI nº 00015-00014862/2020-01.

2.2.1 - Os atendimentos destinados ao **PROCON/DF** não entrarão no cômputo dos níveis de serviços - SLA, relacionados nos itens 9 e 10 do Anexo II do Termo de Referência relacionado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2019 - COLIC/SCG/SAGA/SEEC-DF (29553080), tendo em vista a complexidade do atendimento em função do tempo (reclamações e denúncias de consumidores, demandando descrição minuciosa dos fatos).

2.3 - Conceder reajuste contratual, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de **novembro de 2020**, ou seja, **4,31109%**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do contrato de **R\$ 9.983.778,22** (nove milhões, novecentos e oitenta e três mil setecentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos) para **R\$ 10.426.016,28** (dez milhões, quatrocentos e vinte e seis mil dezesseis reais e vinte e oito centavos), **com seus efeitos financeiros a contar de 05/11/2020**, consoante detalhamento abaixo:

| CT 40295/2019 - VANERVEN |  |                  |                         |                      |                                     |                                  |                                  |
|--------------------------|--|------------------|-------------------------|----------------------|-------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| ITEM                     | DESCRIÇÃO  | UNIDADE (A)      | QUANTIDADE MENSAL - (B) | PREÇO UNITÁRIO - (C) | QUANTIDADE ANUAL (D) = B X 12 MESES | VALOR TOTAL MENSAL (E) = (B X C) | VALOR TOTAL ANUAL (F) = (E X 12) |
| 1                        | Atendimento Receptivo Humano   | Ligação Atendida | 119.129                 | R\$ 4,15             | 1.429.546                           | R\$ 494.384,66                   | R\$ 5.932.615,90                 |
| 2                        | Atendimento Ativo Humano   | Ligação atendida | 56.769                  | R\$ 4,53             | 681.228                             | R\$ 257.163,57                   | R\$ 3.085.962,84                 |
| 3                        | Atendimento Ativo Eletrônico   | Ligação atendida | 67.591                  | R\$ 1,05             | 811.092                             | R\$ 70.970,55                    | R\$ 851.646,60                   |
| 4                        | Atendimento Ativo de Mensagens de Texto para Celular "Short Message Service" – SMS | mensagem enviada | 67.591                  | R\$ 0,14             | 811.092                             | R\$ 9.462,74                     | R\$ 113.552,88                   |
| <b>VALOR TOTAL</b>       |  |                  |                         |                      |                                     | <b>R\$ 831.981,52</b>            | <b>R\$ 9.983.778,22</b>          |

| CT 40295/2019 - VANERVEN (APÓS REAJUSTE PELO IPCA DE 4,31109%) A PARTIR DE 05/11/2020 |  |                  |                         |                      |                                     |                                  |                                  |
|---|--|------------------|-------------------------|----------------------|-------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO  | UNIDADE (A)      | QUANTIDADE MENSAL - (B) | PREÇO UNITÁRIO - (C) | QUANTIDADE ANUAL (D) = B X 12 MESES | VALOR TOTAL MENSAL (E) = (B X C) | VALOR TOTAL ANUAL (F) = (E X 12) |
| 1   | Atendimento Receptivo Humano   | Ligação Atendida | 119.129                 | R\$ 4,33             | 1.429.548                           | R\$ 515.828,57                   | R\$ 6.189.942,84                 |
| 2   | Atendimento Ativo Humano   | Ligação atendida | 56.769                  | R\$ 4,73             | 681.228                             | R\$ 268.517,37                   | R\$ 3.222.208,44                 |
| 3   | Atendimento Ativo Eletrônico   | Ligação atendida | 67.591                  | R\$ 1,10             | 811.092                             | R\$ 74.350,10                    | R\$ 892.201,20                   |
| 4   | Atendimento Ativo de Mensagens de Texto para Celular "Short Message Service" – SMS | mensagem enviada | 67.591                  | R\$ 0,15             | 811.092                             | R\$ 10.138,65                    | R\$ 121.663,80                   |
| <b>VALOR TOTAL</b>  |  |                  |                         |                      |                                     | <b>R\$ 868.834,69</b>            | <b>R\$ 10.426.016,28</b>         |

2.4 - Alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, com fundamento na justificativa apresentada pela Diretoria de Operacionalização e Relacionamento com os Usuários (DIROR/COORD-156/SUCORP), por intermédio Memorando Nº 31/2020 - SEEC/SUCORP/COORD-156/DIROR (47716753) e Despacho - SEEC/SEGEA/SUCORP/CECC156 (54902412), conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica N.º 325/2020 - SEEC/GAB/AJL/ULIC (50862013) e no Parecer Jurídico n.º 97/2021 - PGDF/PGCONS (58235921), para **acrescer 25%** do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de **R\$ 10.426.016,28** (dez milhões, quatrocentos e vinte e seis mil dezesseis reais e vinte e oito centavos) para o montante de **R\$ 13.032.520,35** (treze milhões, trinta e dois mil quinhentos e vinte reais e trinta e cinco centavos), conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

| CT 40295/2019 - VANERVEN (APÓS REAJUSTE PELO IPCA DE 4,31109%) A PARTIR DE 05/11/2020 |  |                  |                         |                      |                                     |                                  |                                  |
|---|--|------------------|-------------------------|----------------------|-------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO  | UNIDADE (A)      | QUANTIDADE MENSAL - (B) | PREÇO UNITÁRIO - (C) | QUANTIDADE ANUAL (D) = B X 12 MESES | VALOR TOTAL MENSAL (E) = (B X C) | VALOR TOTAL ANUAL (F) = (E X 12) |
| 1   | Atendimento Receptivo Humano   | Ligação Atendida | 119.129                 | R\$ 4,33             | 1.429.548                           | R\$ 515.828,57                   | R\$ 6.189.942,84                 |
| 2   | Atendimento Ativo Humano   | Ligação atendida | 56.769                  | R\$ 4,73             | 681.228                             | R\$ 268.517,37                   | R\$ 3.222.208,44                 |
| 3   | Atendimento Ativo Eletrônico   | Ligação atendida | 67.591                  | R\$ 1,10             | 811.092                             | R\$ 74.350,10                    | R\$ 892.201,20                   |
| 4   | Atendimento Ativo de Mensagens de Texto para Celular "Short Message Service" – SMS | mensagem enviada | 67.591                  | R\$ 0,15             | 811.092                             | R\$ 10.138,65                    | R\$ 121.663,80                   |
| <b>VALOR TOTAL</b>  |  |                  |                         |                      |                                     | <b>R\$ 868.834,69</b>            | <b>R\$ 10.426.016,28</b>         |

| CT 40295/2019 - VANERVEN (ACRÉSCIMO DE 25% COM VALOR REAJUSTADO) |  |                  |                         |                      |                                     |                                  |                                  |
|--|--|------------------|-------------------------|----------------------|-------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO  | UNIDADE (A)      | QUANTIDADE MENSAL - (B) | PREÇO UNITÁRIO - (C) | QUANTIDADE ANUAL (D) = B X 12 MESES | VALOR TOTAL MENSAL (E) = (B X C) | VALOR TOTAL ANUAL (F) = (E X 12) |
| 1  | Atendimento Receptivo Humano   | Ligação Atendida | 148.911                 | R\$ 4,33             | 1.786.935                           | R\$ 644.785,71                   | R\$ 7.737.428,55                 |
| 2  | Atendimento Ativo Humano   | Ligação atendida | 70.961                  | R\$ 4,73             | 851.535                             | R\$ 335.646,71                   | R\$ 4.027.760,55                 |
| 3  | Atendimento Ativo Eletrônico   | Ligação atendida | 84.489                  | R\$ 1,10             | 1.013.865                           | R\$ 92.937,63                    | R\$ 1.115.251,50                 |
| 4  | Atendimento Ativo de Mensagens de Texto para Celular "Short Message Service" – SMS | mensagem enviada | 84.489                  | R\$ 0,15             | 1.013.865                           | R\$ 12.673,31                    | R\$ 152.079,75                   |
| <b>VALOR TOTAL</b>   |  |                  |                         |                      |                                     | <b>R\$ 1.086.043,36</b>          | <b>R\$ 13.032.520,35</b>         |
|  |  |                  |                         |                      |                                     | <b>MAJORAÇÃO</b>                 | <b>25,00%</b>                    |

2.5 - A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

I - Unidade Orçamentária: 19.101

II - Programa de Trabalho: [04122620349490002](#)

III - Natureza da Despesa: 33.90.39

IV - Fonte de Recurso: 183

V - Nota de Empenho: 2021NE03937 (59355334)

#### CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, os efeitos financeiros do reajuste retroagem à **05/11/2020**, em respeito ao princípio da anualidade.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

---

**MARIANA VAN ERVEN SANTOS**

Titular da empresa

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

---

**ANALICE MARQUES DA SILVA**

Subsecretária de Compras Governamentais



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA VAN ERVEN SANTOS, Usuário Externo**, em 20/04/2021, às 21:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANALICE MARQUES DA SILVA - Matr.0108934-X, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 20/04/2021, às 21:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=60328597)  
verificador= **60328597** código CRC= **C85737B9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

[3313-8150](http://3313-8150)